



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2014 – 1ª Alteração

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 – 1ª Alteração

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Fornecimento de dietas enterais/orais, espessante e suplementos alimentares.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por grama/mililitro, por item

**ENCERRAMENTO** (entrega dos envelopes e credenciamento): **21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AMOSTRAS:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos

### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA CADA ITEM COTADO:**

Deverão ser entregues na sessão 01 (uma) amostra (em embalagem original), de cada item(ns) cotado(s), o(s) qual(is) será(ão) analisado(s), sendo desclassificado(s) se não for(em) condizente(s) com as especificações apresentadas em **Anexo I** deste, e com a proposta de preços.

As amostras devem estar identificadas com o número do item e nome da Empresa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 021101 10.302.0028.2028.0000 3.3.90.30.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria n. 117 de 14/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** – Descritivos e Quantitativos;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta;

**ANEXO III** - Minuta do Contrato;

**ANEXO IV** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**ANEXO V** - Termo de Ciência e Notificação

**ANEXO VI** - Planilha de referência de preço

### **2.0 OBJETO**

2.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais/orais espessante e suplementos alimentares, nos descritivos e quantitativos descritos em **ANEXO I**

### **2.2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

2.2.1 O objeto será fornecido por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

contrato.

2.2.2 Após assinatura do Contrato, o responsável pela Secretaria de Saúde estará enviando ordem de fornecimento à licitante vencedora, onde constará a quantidade a ser entregue.

2.2.3 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido de entrega, para a realização da mesma, devendo ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Saúde, a Avenida Antonio Pinto Catão, nº 996 – Jd. Planalto, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 15:00 hs., mediante prévio contato com a Senhora Regiane Ferrete pelo telefone (19) 3937-4919.

2.2.4 Na embalagem do produto deve constar o prazo de validade que deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

2.2.5 É de responsabilidade da licitante vencedora, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

2.2.6 A vigência do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura, conforme determina a Lei.

## **3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e as empresas estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

## **4.0 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento, recebimento das amostras e envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresas** ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos as amostras, os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 17/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 17/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Edital.

## 7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal

7.3 Número do Pregão;

7.4 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5 **Preço unitário, total, marca/laboratório para cada item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.5.1 Registro do item cotado, no Ministério da Saúde emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade, em original ou cópia autenticada, publicação no Diário Oficial da União ou extraído via internet.

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.10 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GRAMA/MILILITRO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.11 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:

7.12. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado

7.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.13.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.13.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

7.13.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.9 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **8.4. Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

8.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

8.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

8.4.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.4.3. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## 8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Sanitária

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, trabalhista e sanitária consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.8 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

**8.5.9.** Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal (sede da licitante), dentro do prazo de validade.

8.5.10. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.10.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.10.2 Caso as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem a documentação que contenha alguma restrição será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.10.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Licitadora convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## **9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e o recebimento das amostras dos itens cotados, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3 Após, serão analisadas as propostas, juntamente com as amostras, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.3.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.5. Em seguida, identificará a proposta de menor preço por grama/mililitro, por item.

9.6. As propostas com valores unitários superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por grama/mililitro por item, não irão para a fase de lances verbais.

9.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.8.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por grama/mililitro por item.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por grama/mililitro por item e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço por grama/mililitro por item obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do melhor preço por grama/mililitro por item será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Senhora Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço por grama/mililitro por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjucação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o(s) item(ns) do objeto do certame a autor do melhor preço por grama/mililitro por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO III**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

## **12.0 DO PAGAMENTO**

12.1. A cada entrega a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br) a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Saúde.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**12.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito número de conta poupança.**

**12.4.1. As notas fiscais eletrônicas (NF-es) devem conter obrigatoriamente, a descrição do lote e validade dos medicamentos, sob pena de não recebimento, caso não se apresente o solicitado.**

**12.4.2 Na ausência do número da agência e conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.**

**12.4.3 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.**

## **13.0 PENALIDADES**

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 30% (trinta por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. A entrega do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br).

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel/fax (19) 3867-9757, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do email



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

[anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

## **15.0 DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 24 de janeiro de 2014.

---

**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO I DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS

<b>Item 1</b>	<b>Especificações</b>
Alimento a base de soja	Alimento em pó a base de soja, utilizado em substituição ao leite animal, adicionado de vitaminas e minerais, sem lactose, rico em isoflavonas. <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b> <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade semestral</b>
Até 12.000 gramas	Até 72.000 gramas

<b>Item 2</b>	<b>Especificações</b>
Complemento Nutricional Infantil – Sabores Morango e Chocolate	Suplemento nutricional para crianças, a base de proteína de origem animal, isento de proteína de soja, contendo carboidratos, proteínas e vitaminas e minerais para a recuperação ou manutenção do estado nutricional. <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b> <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo e 350 a 400 gramas de peso líquido
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade semestral</b>
Até 12.000 gramas	Até 72.000 gramas





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Item 3	Especificações
Alimento Completo para Nutrição oral	<p>Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional no pré e pós cirúrgico.</p> <p>Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol rico em óleo, caseinato de potássio, óleo de canola baixo em erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, ascorbato de sódio, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, DL-alfa acetato de tocoferil, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, beta caroteno, sulfato de cobre, hidrocloreto de piridoxina, acetato de retinil, sulfato de manganês, tiamina, rivoflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenato de sódio, filoquinona, D-biotina, molibdato de sódio, aromatizante – ENSURE ( conforme receitas medica).</p> <p><b>Data de Fabricação:</b> máximo de 30 dias.</p> <p><b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.</p>
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 24.000 gramas	Até 144.000 gramas

Item 04	Especificações
Leite em Pó para Alimentação de Lactentes até 6 meses	<p>Formulas infantis conforme Codex Alimentarius, sendo, leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes até 6 meses de vida, enriquecido com LcPufas, com no mínimo de 0,8 g/ml de probióticos.</p> <p>Devendo Cumprir com o Código de Pratica de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA</p> <p><b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b></p> <p><b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.</p>
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 120.000 gramas	Até 720.000 gramas



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Item 05	Especificações
Leite em Pó para Alimentação de Lactentes de 6 a 12 meses	Formulas infantis conforme Codex Alimentarius, sendo, leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes de 6 meses até 12 meses de vida, enriquecido com LcPufas, com no mínimo de 0,8 g/ml de probióticos. Devendo Cumprir com o Código de Pratica de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b> <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 120.000 gramas	Até 720.000 gramas

Item 06	Especificações
Formula Infantil a Base de Soja para Alimentação de Lactentes	Formula infantil conforme Codex Alimentarius, a base de soja para alimentação de latentes de 0 a 12 meses com ou sem segmentação, enriquecido de L-Metionina. Devendo Cumprir com o Código de Pratica de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b> <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 24.000 gramas	Até 144.000 gramas

Item 07	Especificações
Complemento Nutricional– Sabores Morango,Chocolate e Baunilha	Complemento nutricional para adultos, a base de proteína de origem animal, isento de proteína de soja, contendo carboidratos, proteínas, contendo no mínimo 25 vitaminas e minerais para a recuperação ou manutenção do estado nutricional, <b>Data de Fabricação:</b> máximo de 30 dias. <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 400 a 450 gramas de peso líquido.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 27.000 gramas	Até 162.000 gramas



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Item 08	Especificações
Alimento em pó para Lactentes com regurgitação	Alimento em pó, conforme Codex Alimentarius, sendo, leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestre de vida, para lactentes com regurgitação. Devendo Cumprir com o Código de Prática de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b> <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 12.000 gramas	Até 72.000 gramas

Item 09	Especificações
Alimento Completo p/ Nutrição para pessoas com diabetes	Alimento nutricionalmente completo e avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes, fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoproteica, normolipídica.  <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 20.000 gramas	Até 120.000 gramas

Item 10	Especificações
Alimento Completo para Nutrição oral – Criança sabores diversos	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. <b>Isento de lactose e glúten.</b> <b>Data de Fabricação:</b> máximo de 30 dias. <b>Embalagem:</b> acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 40.000 gramas	Até 240.000 gramas



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

<b>Item 11</b>	<b>Especificações</b>
Alimento completo hipercalórico, com fibras para crianças de 01 a 06 anos.	Dieta nutricionalmente completa para administração enteral ou via oral especializada para pacientes pediátricos (01 a 06 anos), hipercalórica, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose e glúten, com densidade calórica de 1.5 Kcal/ml e distribuição calórica de 11% de proteína, 49% de carboidrato e 40% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas. Apresentação na forma líquida. Embalagens de 200 à 250ml.
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 48.000 ml	Até 288.000 ml

<b>Item 12</b>	<b>Especificações</b>
	Espessante instantâneo à base de amido de milho modificado para pacientes com disfagia, elaborado para espessar alimentos. Isento de lactose e glúten, sem cor e sem sabor. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. Necessário que o produto tenha Registro no Ministério da Saúde como Espessante. Embalagens de 225 à 240 grs.
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 3.840 gramas	Até 23.040 gramas

<b>Item 13</b>	<b>Especificações</b>
	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de proteína isolada de soja (com no mínimo 70% pts), hipossódica, normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica entre 1,0 a 1,3 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, para nutrição enteral ou oral. Que atenda 100% IDR para vitaminas e minerais em menos de 1100ml. Que permita diferentes diluições e que dispense o uso de liquidificador ou mixer para dissolução. Isenta de glúten. Apresentação em lata de 800 gramas.
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 60.000 gramas	Até 360.000 gramas



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Item 14	Especificações
	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 07 a 12 anos de idade, normocalórica e normoprotéica de baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com proteína de 13%, carboidrato de 49% e lipídio de 38%. Com fibras solúveis e insolúveis, Kcal de 1.0. Apresentação na forma líquida. Embalagens Frascos de 500ml
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 90.000 ml	Até 540.000 ml

Item 15	Especificações
	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de proteína isolada de soja (com no mínimo 70% pts), com fibras solúveis e insolúveis (6 tipos), hipossódica, normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica entre 1,0 a 1,3 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, para nutrição enteral ou oral. Que atenda 100% IDR para vitaminas e minerais em menos de 1100ml. Que permita diferentes diluições e que dispense o uso de liquidificador ou mixer para dissolução. Isenta de glúten. Apresentação em lata de 800 gramas.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 240.000 gramas	Até 1.440.000 gramas

Item 16	Especificações
	Nutrição oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras de pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25Kcal/ml. Possui 30% de proteínas, (85% de concentrado protéico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo girassol de alto teor oléico). Embalagens de 200 à 250ml Sabor baunilha.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 62.500 ml	Até 375.000 ml



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Item 17	Especificações
	Fórmula líquida, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, isenta de lactose, sacarose e glúten, suplementada com fibras solúveis e insolúveis (mínimo 20 g/l), com 14% a 20% de proteína, 49% a 56% de carboidrato, 29% a 35% de lipídios. Adicionado de todas as vitaminas e sais minerais. Apresentação na forma líquida. Embalagens de 237 à 250ml.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 237.000 ml	Até 1.442.000 ml

Item 18	Especificações
	Módulo de fibras solúveis e insolúveis em pó para dieta enteral ou oral sem sabor, e que apresenta pelo menos 5 (cinco) tipos de fibras. Embalagens de 200 à 400 gramas.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 6.000 gramas	Até 36.000 gramas

Item 19	Especificações
	Nutrição oral hipercalórica (que aceite diluição até 1,5 Kcal/ml), nutricionalmente completa com no mínimo 20% de proteína, isenta de lactose e glúten. Acrescido de fibras (mais de 10g por litro) solúveis. Que atenda 100% da IDR em até 600 ml. Apresentação em pó, sem sabor. Embalagens de 300 a 400 gramas Sem Sabor
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 12.000 gramas	Até 72.000 gramas

Item 20	Especificações
	Fórmula líquida, com densidade calórica de 1.0kcal/ml, nutricionalmente completa. Com formulação exclusiva para atender as necessidades de pacientes com diabetes tipo 1 e 2 ou com intolerância à glicose. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Suplementada com fibras, com 14% a 20% de proteína (100% caseinato), 30% a 35% de carboidrato, 45% a 55% de lipídios. Adicionado de todas as vitaminas e sais minerais. Apresentação na forma líquida. Embalagens de 237 à 250ml.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 90.000 ml	Até 540.000 ml





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

Item 21	Especificações
	Dieta enteral ou oral polimérica, para crianças de 0 a 12 meses. Hipercalórica, com densidadecalórica de 1.0kcal/ml, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose e glúten. Com LC-Pufas, nucleotídeos e prebióticos (0,8g/100ml). Apresentação na forma líquida. Embalagens de 100ml.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 24.000 ml	Até 144.000 ml

Item 22	Especificações
	Nutrição oral, nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano de idade, hipercalórica, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Contém excelente perfil lipídico, é rica em vitaminas e minerais. Enriquecida com mix de carotenóides com exclusivo MF6, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui9% de proteínas (100% caseinato de sódio e cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% de sacarose) e 41% de lipídeos (56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Apresentação na forma líquida. Embalagem de 200ml. Sabor Baunilha.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 24.000 ml	Até 144.000 ml

Item 23	Especificações
	Composto nutricional oral, desenvolvido para atender as necessidades de pacientes com Alzheimer leve. Enriquecido com EPA, DHA, Uridina, Colina, Fosfolipídeos e vitaminas do complexo B. Apresentação em embalagem plástica de 125ml. Sabor baunilha.
Quantidade Mensal	Quantidade Semestral
Até 37.500 ml	Até 225.000 ml



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

<b>Item 24</b>	<b>Especificações</b>
	Nutrição enteral, desenhada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, suplementada com arginina (mínimo 8 g por litro) e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vit A, C e E). Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis (6 tipos, 15g/l), com mix de carotenoides.Osmolaridade de até 320 mOsm/L. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com comprovação científica em cicatrização de feridas. Apresentação frasco 500 ml.
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 1.020.000 ml	Até 6.120.000 ml

<b>Item 25</b>	<b>Especificações</b>
	Terapia Nutricional oral, líquida, hipercalórica (2,4 kcal/ml) e normoproteica. Isento de sacarose, latose e glúten. Embalagem de 125 ml.
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 37.500 ml	Até 225.000 ml

<b>Item 26</b>	<b>Especificações</b>
	Nutrição enteral, líquida, específica para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, composta por carboidrato de baixo índice glicêmico, com baixo teor de gordura saturada. Com fibras solúveis e insolúveis e baixa osmolaridade. Apresentação frasco de 500 ml a 1 litro.
<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Semestral</b>
Até 500.000 ml	Até 3.000.000 ml



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Embalagem	Quantidade	Marca / laboratório- Embalagem	Valor por grama ou ml
01	Alimento em pó a base de soja, utilizado em substituição ao leite animal, adicionado de vitaminas e minerais, sem lactose, rico em isoflavonas. <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega</b>	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo aproximadame nte 400 gramas de peso líquido	Até 72.000 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

02	Suplemento nutricional para crianças, a base de proteína de origem animal, isento de proteína de soja, contendo carboidratos, proteínas e vitaminas e minerais para a recuperação ou manutenção do estado nutricional. <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega</b>	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo e 350 a 400 gramas de peso líquido	Até 72.000 gramas		
03	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional no pré e pós cirúrgico. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol rico em oléico, caseinato de potássio, óleo de canola baixo em erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, ascorbato de sódio, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, DL-alfa acetato de tocoferil, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, beta caroteno, sulfato de cobre, hidrocloreto de piridoxina, acetato de retinil, sulfato de manganês, tiamina, riovflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenato de sódio, filoquinona, D-biotina, molibdato de sódio, aromatizante – ENSURE ( conforme receitas medica). <b>Data de Fabricação:</b> máximo de 30 dias.	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo aproximadame nte 400 gramas de peso líquido	Até 144.000 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

04	<p>Formulas infantis conforme Codex Alimentarius, sendo, leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes até 6 meses de vida, enriquecido com LcPufas, com no mínimo de 0,8 g/ml de probióticos. Devendo Cumprir com o Código de Pratica de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b></p>	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo aproximadame nte 400 gramas de peso líquido.	Até 720.000 gramas		
05	<p>Formulas infantis conforme Codex Alimentarius, sendo, leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes de 6 meses até 12 meses de vida, enriquecido com LcPufas, com no mínimo de 0,8 g/ml de probióticos. Devendo Cumprir com o Código de Pratica de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b></p>	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo aproximadame nte 400 gramas de peso líquido.	Até 720.000 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

06	Formula infantil conforme Codex Alimentarius, a base de soja para alimentação de latentes de 0 a 12 meses com ou sem segmentação, enriquecido de L-Metionina. Devendo Cumprir com o Código de Pratica de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b>	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo aproximadame nte 400 gramas de peso líquido.	Até 144.000 gramas		
07	Complemento nutricional para adultos, a base de proteína de origem animal, isento de proteína de soja, contendo carboidratos, proteínas, contento no mínimo 25 vitaminas e minerais para a recuperação ou manutenção do estado nutricional, <b>Data de Fabricação:</b> máximo de 30 dias.	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo de 400 a 450 gramas de peso líquido.	Até 162.000 gramas		





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

08	<p>Alimento em pó, conforme Codex Alimentarius, sendo, leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactantes no 1º e 2º semestre de vida, para lactentes com regurgitação. Devendo Cumprir com o Código de Prática de Higiene para Formulas Infantis para Lactantes e de seguimento conforme orientação da ANVISA <b>Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega.</b></p>	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticament e e limpo, contendo aproximadame nte 400 gramas de peso líquido.	Até 72.000 gramas		
09	<p><b>Alimento nutricionalmente completo e avançada, especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes, fórmula isenta de glúten e lactose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Fórmula em pó nutricionalmente completa, especializada e de baixo índice glicêmico. Normocalórico, normoproteica, normolipídica. NÃO CONTÉM GLÚTEN.-</b></p>		Até 120.000 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

10	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. <b>Isento de lactose e glúten.</b> <b>Data de Fabricação:</b> máximo de 30 dias.	Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400 gramas de peso líquido.	Até 240.000 gramas		
11	Dieta nutricionalmente completa para administração enteral ou via oral especializada para pacientes pediátricos (01 a 06 anos), hipercalórica, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose e glúten, com densidade calórica de 1.5 Kcal/ml e distribuição calórica de 11% de proteína, 49% de carboidrato e 40% de lipídio. Com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas. Apresentação na forma líquida	Embalagens de 200 à 250ml.	Até 288.000 ml		
12	Espessante instantâneo à base de amido de milho modificado para pacientes com disfagia, elaborado para espessar alimentos. Isento de lactose e glúten, sem cor e sem sabor. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. Necessário que o produto tenha Registro no Ministério da Saúde como Espessante.	Embalagens de 225 à 240 grs	Até 23.040 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

<b>13</b>	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de proteína isolada de soja (com no mínimo 70% pts), hipossódica, normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica entre 1,0 a 1,3 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, para nutrição enteral ou oral. Que atenda 100% IDR para vitaminas e minerais em menos de 1100ml. Que permita diferentes diluições e que dispense o uso de liquidificador ou mixer para dissolução. Isenta de glúten.	Apresentação em lata de 800 gramas.	Até 360.000 gramas		
<b>14</b>	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 07 a 12 anos de idade, normocalórica e normoprotéica de baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. Com proteína de 13%, carboidrato de 49% e lipídio de 38%. Com fibras solúveis e insolúveis, Kcal de 1.0. Apresentação na forma líquida.	Embalagens Frascos de 500ml	Até 540.000 ml		
<b>15</b>	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de proteína isolada de soja (com no mínimo 70% pts), com fibras solúveis e insolúveis (6 tipos), hipossódica, normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica entre 1,0 a 1,3 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, para nutrição enteral ou oral. Que atenda 100% IDR para vitaminas e minerais em menos de 1100ml. Que permita diferentes diluições e que dispense o uso de liquidificador ou mixer para dissolução. Isenta de glúten.	Apresentação em lata de 800 gramas	Até 1.440.000 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

<b>16</b>	Nutrição oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras de pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenóides. Isento de glúten. Densidade calórica 1,25Kcal/ml. Possui 30% de proteínas, (85% de concentrado proteico do leite e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 45% de carboidratos (53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo girassol de alto teor oléico)..	Embalagens de 200 à 250ml Sabor baunilha	Até 375.000 ml		
<b>17</b>	Fórmula líquida, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, isenta de lactose, sacarose e glúten, suplementada com fibras solúveis e insolúveis (mínimo 20 g/l), com 14% a 20% de proteína , 49% a 56% de carboidrato, 29% a 35% de lipídios. Adicionado de todas as vitaminas e sais minerais. Apresentação na forma líquida	Embalagens de 237 à 250ml.	Até 1.442.000 ml		
<b>18</b>	Módulo de fibras solúveis e insolúveis em pó para dieta enteral ou oral sem sabor, e que apresenta pelo menos 5 (cinco) tipos de fibras.	Embalagens de 200 à 400 gramas	Até 36.000 gramas		
<b>19</b>	Nutrição oral hipercalórica (que aceite diluição até 1,5 Kcal/ml), nutricionalmente completa com no mínimo 20% de proteína, isenta de lactose e glúten. Acrescido de fibras (mais de 10g por litro) solúveis. Que atenda 100% da IDR em até 600 ml. Apresentação em pó, sem sabor.	Embalagens de 300 a 400 gramas Sem Sabor	Até 72.000 gramas		



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

<b>20</b>	Fórmula líquida, com densidade calórica de 1.0kcal/ml, nutricionalmente completa. Com formulação exclusiva para atender as necessidades de pacientes com diabetes tipo 1 e 2 ou com intolerância à glicose. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Suplementada com fibras, com 14% a 20% de proteína (100% caseinato), 30% a 35% de carboidrato, 45% a 55% de lipídios. Adicionado de todas as vitaminas e sais minerais. Apresentação na forma líquida.	Embalagens de 237 à 250ml.	Até 540.000 ml		
<b>21</b>	Dieta enteral ou oral polimérica, para crianças de 0 a 12 meses. Hipercalórica, com densidade calórica de 1.0kcal/ml, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose e glúten. Com LC-Pufas, nucleotídeos e prebióticos (0,8g/100ml). Apresentação na forma líquida.	Embalagens de 100ml.	Até 144.000 ml		
<b>22</b>	Nutrição oral, nutricionalmente completa para crianças a partir de 1 ano de idade, hipercalórica, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Contém excelente perfil lipídico, é rica em vitaminas e minerais. Enriquecida com mix de carotenóides com exclusivo MF6, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de sódio e cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% de sacarose) e 41% de lipídeos (56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Apresentação na forma líquida.	Embalagem de 200ml. Sabor Baunilha	Até 144.000 ml		
<b>23</b>	Composto nutricional oral, desenvolvido para atender as necessidades de pacientes com Alzheimer leve. Enriquecido com EPA, DHA, Uridina, Colina, Fosfolipídeos e vitaminas do complexo B.	Apresentação em embalagem plástica de 125ml. Sabor baunilha.	Até 225.000 ml		



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

<b>24</b>	Nutrição enteral, desenhada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, suplementada com arginina (mínimo 8 g por litro) e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vit A, C e E). Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis (6 tipos, 15g/l), com mix de carotenoides.Osmolaridade de até 320 mOsm/L. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com comprovação científica em cicatrização de feridas.	Apresentação frasco 500 ml.	Até 6.120.000 ml		
<b>25</b>	Terapia Nutricional oral, líquida, hipercalórica (2,4 kcal/ml) e normoproteica. Isento de sacarose, latose e glúten.	Embalagem de 125 ml.	Até 225.000 ml		
<b>26</b>	Nutrição enteral, líquida, específica para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, composta por carboidrato de baixo índice glicêmico, com baixo teor de gordura saturada. Com fibras solúveis e insolúveis e baixa osmolaridade.	Apresentação frasco de 500 ml a 1 litro.	Até 3.000.000 ml		

**VALOR GLOBAL:** \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

**Data, e assinatura do responsável**

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

**NOME:**  
**ESTADO CIVIL:**                      **PROFISSÃO**  
**RG:**                                      **CPF:**  
**ENDEREÇO:**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO III

### **MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS**

**Processo Administrativo nº 675/2014.**

**Contrato nº. \_\_\_\_/2014.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **1.0 OBJETO:**

1.1 Fornecimento de dietas enterais/orais e suplementos alimentares nas descrições, quantidades e marcas descritas abaixo:

Item 01: \_\_\_\_\_

Item 02: \_\_\_\_\_

#### **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 17/2014;
- b-) Processo Administrativo nº 675/2014.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

#### **3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 O objeto será fornecido por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste.

3.2 Após assinatura deste Contrato, o responsável pela Secretaria de Saúde estará enviando ordem de fornecimento à Contratada, onde constará a quantidade a ser entregue.

3.3 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido de entrega, para a realização da mesma, devendo ser entregue no almoxarifado da Secretaria de Saúde, a Avenida Antonio Pinto Catão, nº 996 – Jd. Planalto, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 15:00 hs., mediante prévio contato com a Senhora Regiane Ferrete pelo telefone (19) 3937-4919.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

3.4 Na embalagem do produto deve constar o prazo de validade que deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

3.5 É de responsabilidade da Contratada, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

3.6 A vigência deste contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante, conforme determina a Lei.

## **4.0 DO(S) VALOR(ES):**

4.1 O(s) valor(es) para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: Item \_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e Item \_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O(s) valor(es) retro referido(s) é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **021101 10.302.0028.2028.0000 3.3.90.30.00**

## **5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. A cada entrega a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: [contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Saúde.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**5.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito número de conta poupança.**

**5.4.1. As notas fiscais eletrônicas (NF-es) devem conter obrigatoriamente, a descrição do lote e validade dos medicamentos, sob pena de não recebimento, caso não se apresente o solicitado.**

**5.4.2 Na ausência do número da agência e conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.**

**5.4.3 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.**

5.5 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado ou sem a apresentação do constante na Cláusula 5.1 e 5.4, deste instrumento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## 6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0 VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **11.0 VIGÊNCIA:**

11.1 Este contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da **CONTRATANTE**.

## **12.0 FORO**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 017/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/2014.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Objeto:** Fornecimento de dietas enterais/orais, espessante e suplementos alimentares

**Contratada:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## ANEXO VI

### PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	MENOR VALOR R\$	TOTAL R\$
1	72.000	0,062	4.464,00
2	72.000	0,003	216,00
3	144.000	0,067	9.648,00
4	720.000	0,045	32.400,00
5	720.000	0,045	32.400,00
6	144.000	0,088	12.672,00
7	162.000	0,053	8.586,00
8	72.000	0,062	4.464,00
9	120.000	0,159	19.080,00
10	240.000	0,067	16.080,00
11	288.000	0,1	28.800,00
12	23.040	0,166	3.824,64
13	360.000	0,048	17.280,00
14	540.000	0,06	32.400,00
15	1.440.000	0,071	102.240,00
16	375.000	0,1	37.500,00
17	1.442.000	0,037	53.354,00
18	36.000	0,285	10.260,00
19	72.000	0,1	7.200,00
20	540.000	0,037	19.980,00
21	144.000	0,021	3.024,00
22	144.000	0,09	12.960,00
23	225.000	0,012	2.700,00
24	6.120.000	0,09	550.800,00
25	225.000	0,13	29.250,00
26	3.000.000	0,03	90.000,00